

RESOLUÇÃO COSEMS/PR Nº004/2025

Institui normas para a utilização dos veículos corporativos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR e os membros da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno do COSEMS/PR,

CONSIDERANDO que o veículo integrante da frota corporativa é proveniente de doação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o uso dos veículos institucionais, assegurando sua correta utilização em benefício das atividades administrativas e representativas do COSEMS/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as responsabilidades e dever do condutor na utilização de veículo oficial pertencente e/ou disponibilizado ao COSEMS/PR.

Art. 2º O veículo corporativo destina-se, exclusivamente, às atividades institucionais do COSEMS/PR, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 3º Somente poderão conduzir o veículo os membros da diretoria executiva, funcionários, colaboradores e motoristas devidamente autorizados pela Presidência ou pela Secretaria Executiva.

Art. 4º O Diário de Bordo é documento oficial da utilização dos veículos do COSEMS/PR e deverá ser registrado em formulário próprio ou sistema eletrônico com:

- I. Nome do condutor;
- II. Destino e objetivo da viagem;
- III. Data, horário de saída e retorno;
- IV. Quilometragem inicial e final;
- V. Assinatura do responsável.

Art. 5º É dever do condutor/motorista estar com sua carteira de habilitação atualizada.

Art. 6º O condutor é responsável pela guarda, conservação e uso adequado do veículo, devendo:

- I. Observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- II. Zelar pelo patrimônio institucional;
- III. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente, avaria ou infração;
- IV. Devolver o veículo nas mesmas condições de uso em que foi recebido, com tanque de combustível abastecido conforme orientação administrativa.

Art. 7º Serão de responsabilidade do COSEMS/PR:

- I. As despesas com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva;
- II. Pagamento de seguros obrigatórios;
- III. Regularização documental junto aos órgãos competentes.

Art. 8º O condutor de veículo oficial será responsabilizado por todo auto de infração de trânsito e dano praticado, desde que comprovada sua culpabilidade, cometida e recebida em nome do COSEMS/PR, tendo o infrator o dever de apresentar a sua identificação e defesa ou recursos perante os órgãos infracionários sob as penalidades administrativas na forma das Resoluções, leis e Códigos estabelecidos:

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penais eventualmente aplicáveis.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site oficial do COSEMS/PR.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2025.

Fabio de Mello

Fabio de Mello (13 de outubro de 2025 19:41:40 ADT)

FABIO DE MELLO
PRESIDENTE COSEMS/PR

NORMAS DE USO DOS VEÍCULOS CORPORATIVOS

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Regulamento tem por objetivo estabelecer critérios, limites, responsabilidades e procedimentos para a utilização da frota de veículos corporativos.
- 1.2. O uso do veículo está restrito aos membros da diretoria executiva, funcionários, colaboradores e motoristas terceirizados a serviço do COSEMS-PR, devidamente autorizados através de e-mail pela Secretaria Executiva, exclusivamente para atividades institucionais.

2- AUTORIZAÇÃO DE USO

- 2.1 Os veículos somente poderão ser utilizados para atendimento das necessidades institucionais e operacionais do COSEMS-PR.
- 2.2 A condução será permitida apenas às pessoas elencadas no item 1.2, mediante autorização formal por e-mail da Secretaria Executiva ou Direção, com CNH válida e compatível com o veículo.
- 2.3 O e-mail de solicitação deve conter: identificação do condutor, data, horário, destino e finalidade do deslocamento.
- 2.4 A cada uso, o condutor deverá na retirada das chaves assinar o Termo de Responsabilidade e Ciência (Anexo II), declarando ciência das normas e responsabilidade pelo veículo.

3- REGRAS DE USO

- 3.1. É proibido fumar, transportar bebidas alcoólicas, substâncias ilícitas ou usar o veículo para fins particulares.
- 3.2. O transporte de passageiros limita-se a servidores e colaboradores em atividades institucionais.
- 3.3. Estacionar sempre em local seguro.
- 3.4. Portar CNH original válida e compatível com o veículo.
- 3.5. Cumprir rigorosamente a legislação de trânsito.
- 3.6. Zelar pela conservação e limpeza do veículo.
- 3.7. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade, acidente ou avaria.
- 3.8. Não permitir que terceiros não autorizados conduzam o veículo.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito.
- 3.10. Não estacionar em locais que comprometam a imagem institucional.
- 3.11. Nunca estacionar de forma a obstruir o tráfego.
- 3.12. Vedado o uso para serviços particulares.
- 3.13. Proibido o uso do celular durante a condução.
- 3.14. Responsabilidade por danos decorrentes de mau uso.

4- ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

- 4.1. Abastecer apenas em postos credenciados, emitindo nota fiscal em nome do COSEMS/PR.
- 4.2. Manutenção preventiva e corretiva conforme especificações do fabricante.
- 4.3. Verificar níveis de combustível, óleo, água e calibragem antes do uso.
- 4.4. Guardar veículos na sede ou em estacionamentos adequados, trancados e com alarme.

5- ACIDENTES E OCORRÊNCIAS

- 5.1. Em caso de acidente com vítimas: prestar socorro, acionar autoridades, comunicar ao COSEMS-PR e registrar BO.
- 5.2. Acidentes durante o horário de trabalho, sem culpa do condutor: responsabilidade do COSEMS-PR.

6- CONTROLE E DEVOLUÇÃO

- 6.1. Registrar quilometragem em formulário próprio (Anexo I).
- 6.2. Devolver o veículo limpo, com tanque no nível inicial e sem avarias.

7- SEGURO

- 7.1. Todos os veículos possuem seguro compreensivo.
- 7.2. Em sinistro, seguir protocolos da seguradora.
- 7.3. Custos de franquia por uso inadequado são do condutor.

8- SANÇÕES

- 8.1. Descumprimento sujeita a advertência, suspensão do uso e responsabilização nas esferas administrativa, trabalhista, cível e criminal.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência com Jurídico e Secretaria Executiva.
- 9.2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.3. Os e-mails de autorização e termos assinados serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2025.

Fabio de Mello

Fabio de Mello (13 de outubro de 2025 19:41:40 ADT)

FABIO DE MELLO
Presidente do COSEMS/PR



ANEXO I

[illegible]

FM

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu, [NOME COMPLETO], CPF [Nº CPF], portador da CNH [Nº CNH], categoria [CATEGORIA], declaro para os devidos fins que:

1. Recebi o veículo [MODELO], placa [PLACA], em [DATA], às [HORAS];
2. Confirmo que o veículo foi entregue com [QUILOMETRAGEM] km, combustível [NÍVEL] e sem avarias aparentes;
3. Declaro ter lido, compreendido e aceito as Normas de Uso do Veículo Corporativo;
4. Assumo total responsabilidade por multas, danos e custos decorrentes de uso inadequado durante meu período de utilização.

Data: //____

Assinatura do Condutor: _____

FM
FM